



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.715 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2009, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
01 - GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. GOVERNO
04.122.0001.2002 – Trabalhando para o Governo Municipal
3.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.41 – Contribuições.....R\$ 15.300,00
Total..... R\$ 15.300,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0086.2141 – Construção e Reforma das Unidades PMM
4.0.00.00 – Despesas de capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.61.02 – aquisição de imóvel de domínio patrimonial..... R\$ 35.000,00
Total..... R\$ 35.000,00

Total Geral.....R\$ 50.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

0201.04.122.0001.2002-4.4.90.52.02 (Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. Governo - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial)
Total.....R\$ 15.300,00

0206.10.122.0024.2051-33903500 (Secretaria Municipal de Saúde - Serviços de Consultoria)
Total.....R\$ 35.000,00

Total Geral.....R\$ 50.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de março de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé